

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00002805-11

ARQUIVO: CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO GLOBAL - INCLUSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DO PCMSO - ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL - 2022.DOC



Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Tiradentes n.º 446, 7º andar - salas 73/74, Vila Itapura, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.180.220/0001-44, neste ato representada por seu Proprietário, Dr. José Rubens Moreira, CRM nº 26.688, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 08/10/2021, as partes acima identificadas, firmaram um Contrato de **Prestação de Serviços em Medicina Ocupacional para Elaboração, Implantação e Manutenção do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**, pelo preço, prazo de vigência e demais condições dele constantes.

Com base nas informações e autorizações constantes do processo interno **SEI.COHAB.2021.00002805.11**, vem as partes, em comum acordo, **ADITAR** o contrato para constar o seguinte:

Visando o atendimento das mudanças ocorridas no sistema E-Social, através da **Portaria conjunta SEPRT/RFB nº 71**, de 29 de junho de 2021, **fica incluído ao objeto do contrato ora ADITADO a prestação dos serviços pela CONTRATADA consistentes na remessa online através do Portal do E-SOCIAL, das informações referentes aos exames admissionais, periódicos e demissionais dos empregados e estagiários desta CONTRATANTE, em atendimento ao Evento S2220 da referida Portaria.**

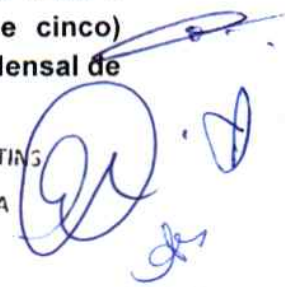
Com a inclusão dos serviços acima descrito a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **Valor Unitário de R\$ 1,00 (um real), por empregado/estagiário**, passando assim, o valor unitário ora praticado de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para o **Valor Unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), por empregado/estagiário.**

Desta forma, com a multiplicação do Valor Unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), pela quantidade atual de 175 (cento e setenta e cinco) empregados/estagiários, fica estimado para este aditamento o Valor Total Mensal de R\$ 1.137,50 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP



1



Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, não expressa ou implicitamente alterados, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 11 JUL 2022

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente



LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



JOSÉ RUBENS MOREIRA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



ANA CRISTINA DOS SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos



ELIANE MARCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍLICA
COHAB/CP